



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Diretoria de Relações Governamentais e Parlamentares / Coordenadoria Técnico Parlamentar

Ofício -SSP-SGC-DRGP-CTP

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Presidente Vereador Edicarlos Vieira.

Assunto: Moção para que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto - Of. 86/2025.

Referência: SEI nº 025.00005331/2025-97.

Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epigrafe, encaminho a Vossa Excelência a manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

Respeitosamente,

CLODOALDO CORDESCO ARAUJO
Diretor de Relações Governamentais e Parlamentares

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Cordesco Araujo, Assessor Parlamentar**, em 28/07/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073986302** e o código CRC **0A3B0C51**.





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Ass. Pol. Judiciária

DESPACHO

Nº do Processo: 025.00005331/2025-97

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: Delegacia de Defesa da Mulher Jundiaí - Atendimento Interrupto

DESPACHO: APJ/DGPAD - 2909/2025 - ASL/ac

O presente expediente refere-se à Moção nº. 31, de autoria da Vereadora Mariana Janeiro, da Câmara Municipal de Jundiaí. Em síntese, na referida moção, a Câmara Municipal solicita que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto.

O procedimento foi encaminhado à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí. Retornou instruído - id. 0066976267. Em síntese, fora informado que, "[...] no âmbito desta Seccional de Polícia, além da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM de Jundiaí, fora determinada pela administração superior, a criação da "Sala DDM 24 horas" (Sala Lilás), com instalações e equipamentos próprios, ambientados para o acolhimento isolado e atendimento humanizado de crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, encontrando-se localizada e em pleno atendimento junto ao Plantão Policial da Delegacia de Polícia dos Municípios de Louveira; Itatiba; Várzea Paulista e Itupeva, bem como, junto a Central de Polícia Judiciária de Jundiaí, de forma ininterrupta.". Também foi apontado que, "[...] o que tange a região metropolitana de Jundiaí, esta Seccional de Polícia possui em seu âmbito três Delegacias de Defesa da Mulher (Várzea Paulista, Itatiba e Jundiaí), além de contar com o Núcleo de Atendimento à mulher (NAM) no Município de Itupeva."

A Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí também juntou dados atualizados - id. 0069122337 - referentes às principais infrações atinentes à Lei Maria da Penha no período de 2020 à 2024 e de 01/01/2025 à 28/05/2025. Pontuou que, conforme planilhas acostadas, os números de registros mantêm-se equilibrados.

Cumprir destacar que, acerca do mesmo tema já existem os procedimentos SEI 025.00005331/2025-97 e 001.00005400/2025-40.

Diante do exposto, retorne o expediente à **Assessoria Parlamentar da Pasta**, por meio da Assessoria Policial-Civil.





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3EF5-52D7-E1EC-C11D



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Ass. Pol. Judiciária

DESPACHO

Nº do Processo: 025.00005331/2025-97

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: Delegacia de Defesa da Mulher Jundiaí - Atendimento Interrupto

DESPACHO: APJ/DGPAD - 2909/2025 - ASL/ac

O presente expediente refere-se à Moção nº. 31, de autoria da Vereadora Mariana Janeiro, da Câmara Municipal de Jundiaí. Em síntese, na referida moção, a Câmara Municipal solicita que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto.

O procedimento foi encaminhado à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí. Retornou instruído - id. 0066976267. Em síntese, fora informado que, "[...] no âmbito desta Seccional de Polícia, além da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM de Jundiaí, fora determinada pela administração superior, a criação da "Sala DDM 24 horas" (Sala Lilás), com instalações e equipamentos próprios, ambientados para o acolhimento isolado e atendimento humanizado de crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, encontrando-se localizada e em pleno atendimento junto ao Plantão Policial da Delegacia de Polícia dos Municípios de Louveira; Itatiba; Várzea Paulista e Itupeva, bem como, junto a Central de Polícia Judiciária de Jundiaí, de forma ininterrupta.". Também foi apontado que, "[...] o que tange a região metropolitana de Jundiaí, esta Seccional de Polícia possui em seu âmbito três Delegacias de Defesa da Mulher (Várzea Paulista, Itatiba e Jundiaí), além de contar com o Núcleo de Atendimento à mulher (NAM) no Município de Itupeva."

A Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí também juntou dados atualizados - id. 0069122337 - referentes às principais infrações atinentes à Lei Maria da Penha no período de 2020 à 2024 e de 01/01/2025 à 28/05/2025. Pontuou que, conforme planilhas acostadas, os números de registros mantêm-se equilibrados.

Cumprir destacar que, acerca do mesmo tema já existem os procedimentos SEI 025.00005331/2025-97 e 001.00005400/2025-40.

Diante do exposto, retorne o expediente à **Assessoria Parlamentar da Pasta**, por meio da Assessoria Policial-Civil.





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3EF5-52D7-E1EC-C11D